



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.359, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Altera a Lei nº 1.282, de 20 de outubro de 2021, modificando a denominação do Programa Crédito Fácil”.

O **Prefeito Municipal Interino** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O “Programa Crédito Fácil” instituído pela Lei nº 1.282, de 20 de outubro de 2021, passa a ser denominado “**Programa de Crédito Empreendedor Sul-Chapadense – PROEMP**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 12 de maio de 2023.

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino
-Assinado Digitalmente-